

PROJETO LEI Nº 049/2015

“Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidade sem fins lucrativos e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Nova Alvorada (CONSEPRO).

Art. 2º. O auxílio será concedido no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo a entidade beneficiada utilizar exclusivamente em serviços de manutenção do prédio da Brigada Militar, sob pena de devolução ao erário.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 28 dias do mês de setembro de 2014.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O CONSEPRO necessita de recursos para serviços de manutenção do prédio da Brigada Militar, cujos recursos repassados devem ser devidamente comprovados mediante prestação de contas.